



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 075, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 049 de 30/09/2022, do Executivo Municipal, que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2023, e dá outras providências**”, com Emendas Impositivas de autoria dos Vereadores e Emenda Modificativa de autoria das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 30 de Novembro de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º O Orçamento do Município de Tabapuã, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), com o seguinte desdobramento:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 45.236.100,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil e cem reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 22.763.900,00 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes - Lei Federal nº 4.320, art. 2º, § 1º, I.

		R\$
<u>1000.00.00</u>	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>75.779.000,00</u>
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.435.000,00
1200.00.00	Contribuições	900.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	523.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	2.830.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	61.905.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	186.000,00
<u>2000.00.00</u>	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>50.000,00</u>
2200.00.00	Alienação de Bens	50.000,00
	<u>SUB-TOTAL DA RECEITA</u>	<u>75.829.000,00</u>
9500.00.00	(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.829.000,00
	TOTAL DA RECEITA	68.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2023 a receita poderá ser atualizada, com os fins de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Fontes - Lei Federal nº 4.320, art. 2º, § 1º, I.

I – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		R\$
01	Legislativa	1.920.000,00
02	Judiciária	353.000,00
04	Administração	6.196.000,00
06	Segurança Pública	569.000,00
08	Assistência Social	3.696.900,00
10	Saúde	19.067.000,00
12	Educação	21.697.000,00
13	Cultura	302.000,00
15	Urbanismo	5.710.500,00
16	Habitação	76.000,00
17	Saneamento	2.345.000,00
18	Gestão Ambiental	280.000,00
20	Agricultura	364.000,00
23	Comércio e Serviços	364.000,00
26	Transporte	1.501.000,00
27	Desporto e Lazer	1.788.600,00
28	Encargos Especiais	1.570.000,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		68.000.000,00
II – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO		R\$
01	Câmara Municipal	1.920.000,00
02	Prefeitura Municipal	66.080.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO		68.000.000,00
III - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		R\$
01.01	Câmara Municipal	1.920.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito	1.728.700,00
02.02	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	353.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração	14.551.500,00
02.04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	357.500,00
02.05	Secretaria Municipal de Educação	21.697.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	19.067.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.162.200,00
02.08	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	384.500,00
02.09	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desportos	1.788.600,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	2.989.000,00
02.11	Conselhos Municipais	1.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		68.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

IV - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:		
3	Despesas Correntes	64.599.550,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	31.377.900,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	33.171.650,00
4	Despesas de Capital	3.200.450,00
4.1	Investimentos	1.989.450,00
4.5	Inversões Financeiras	1.000,00
4.6	Amortização da Dívida	1.210.000,00
9	Reserva de Contingência	200.000,00
9.9	Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		68.000.000,00

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, destinados a suprir insuficiências nas dotações previstas no orçamento, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos adicionais até o limite de valor consignado como Reserva de Contingência.

Art. 5º Os créditos adicionais especiais destinados a atender despesas não programadas, convênios ou fontes diferenciadas de recursos não previstas no orçamento, serão objeto de lei específica, com a indicação dos recursos correspondentes e abertos por decreto do Executivo.

Art. 6º As Fontes de Recursos e seus Códigos de Aplicação constantes da programação da despesa aprovadas nesta Lei pertencentes ao Poder Executivo, poderão ser alternadas e alteradas durante a execução orçamentária, visando melhor atendimento das necessidades na execução dos programas e de suas ações, observando-se em cada caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos e de suas vinculações, utilizando-se de procedimentos contábeis na forma da Legislação vigente.

Art. 7º - Para fins de compatibilizar e integrar a presente lei ao Plano Plurianual vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o respectivo exercício, inclusive com as alterações decorrentes das Emendas Impositivas Individuais de que trata o art. 112-A da Lei Orgânica Municipal, ficam atualizados e alterados os anexos integrantes desta Lei, passando a prevalecer sobre os valores anteriormente atribuídos nos respectivos Planos Orçamentários.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

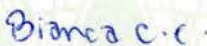
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 30 de Novembro de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

RESUMO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2023

Vereadora BIANCA CRISTINA CARLOS

Nº	ÁREA	VALOR	OBJETO	Observação
01	Assistência Social	R\$ 30.000,00	Repasse Lar Joana D'Arc	Livre
02	Assistência Social	R\$ 15.300,00	Repasse Lar São Vicente	Livre
03	Saúde: Atenção Primária	R\$ 40.000,00	Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para a Atenção Primária	Saúde
04	Saúde: Vigilância Epidemiológica	R\$ 5.300,00	Aquisição de Atomizador-Nebulizador Costal	Saúde
		R\$ 90.600,00		

Vereador FABIANO PERES GANDOLFO

Nº	ÁREA	VALOR	OBJETO	Observação
05	Saúde MAC	R\$ 60.600,00	Serviços MAC: Consulta e Exames	Saúde
06	Saúde MAC	R\$ 30.000,00	Aquisição de Equipamentos MAC Centro de Reabilitação	Saúde
		R\$ 90.600,00		

Vereador LINCOLN JOSÉ FRANCO

Nº	ÁREA	VALOR	OBJETO	Observação
07	Lazer e Recreação	R\$ 45.300,00	Construção de banheiros e bebedouros no Centro de Lazer - Quiosques	Livre
08	Saúde MAC	R\$ 22.650,00	Aquisição de Monitor Multiparâmetro	Saúde
09	Saúde MAC	R\$ 9.000,00	Equipamentos para o Centro de Reabilitação	Saúde
10	Saúde MAC	R\$ 13.650,00	Aquisição de Brinquedos Educativos, Lúdicos e Pedagógicos	Saúde
		R\$ 90.600,00		

Vereador PEDRO MARCIO GIOTTO

Nº	ÁREA	VALOR	OBJETO	Observação
11	Urbanismo	R\$ 45.300,00	Instalação de lixeiras nos arredores das chácaras do Município	Livre
12	Saúde: Atenção Primária	R\$ 45.300,00	Repasse Hospital Maria do Valle Pereira	Saúde
		R\$ 90.600,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

Vereador VANDERLEI FRANZONI

Nº	ÁREA	VALOR	OBJETO	Observação
13	Assistência Social	R\$ 22.650,00	Repasse Lar Joana D'Arc	Livre
14	Assistência Social	R\$ 22.650,00	Repasse Lar São Vicente	Livre
15	Saúde: Atenção Primária	R\$ 45.300,00	Repasse Hospital Maria do Valle Pereira	Saúde
		R\$ 90.600,00		

Vereador BRAZ BRITO LISBOA

Nº	ÁREA	VALOR	OBJETO	Observação
16	Assistência Social	R\$ 22.650,00	Repasse Lar Joana D'Arc	Livre
17	Assistência Social	R\$ 22.650,00	Repasse Lar São Vicente	Livre
18	Saúde: Atenção Primária	R\$ 22.650,00	Cadeira Odontológica	Saúde
19	Saúde: Atenção Primária	R\$ 22.650,00	Medicamentos	Saúde
		R\$ 90.600,00		

Vereador FABRÍCIO MONTES DE MATTOS

Nº	ÁREA	VALOR	OBJETO	Observação
20	Serviços Urbanos	R\$ 45.300,00	Aquisição de veículo seminovo para o pátio	Livre
21	Saúde: Atenção Primária	R\$ 45.300,00	Repasse Hospital Maria do Valle Pereira	Saúde
		R\$ 90.600,00		

Vereador LUIZ ROBERTO VERZA

Nº	ÁREA	VALOR	OBJETO	Observação
22	Serviços Urbanos	R\$ 45.300,00	Aquisição de veículo seminovo para o pátio	Livre
23	Saúde: Atenção Primária	R\$ 45.300,00	Repasse Hospital Maria do Valle Pereira	Saúde
		R\$ 90.600,00		

Vereador ÁQUILES LUIZ PAULELA

Nº	ÁREA	VALOR	OBJETO	Observação
24	Esporte	R\$ 45.300,00	Aquisição de veículo seminovo para o Esporte	Livre
25	Saúde: Atenção Primária	R\$ 22.650,00	Medicamentos	Saúde
26	Saúde MAC	R\$ 22.650,00	Equipamentos para o Centro de Reabilitação	Saúde
		R\$ 90.600,00		

TOTAL GERAL

R\$ 815.400,00